CIDAC 006186
Centro de Documentação
TL 4118

AS ELEIÇÕES INDONÉSIAS DE 1987 E TIMOR-LESTE

Estão marcadas para 23 de Abril de 1987 as eleições gerais na República da Indonésia e para o ano seguinte a eleição presidencial que iniciará um novo mandato de 5 anos.

No momento em que alguns diplomatas pensam na utilização do acto eleitoral de 1987 para realizar um "referendum" ao povo de Timor-Leste, convém ter presente um conjunto de dados.

1. As eleições de 4 de Maio de 1982

O último período eleitoral permitiu observar que:

a) Só puderam apresentar-se a escrutínio os 3 partidos oficialmente reconhecidos, segundo a lei de 1975: GOLKAR, definido e funcionando como "partido do governo"; PPP (Partido Unido do Desenvolvimento), reagrupando os partidos muçulmanos anteriores ao golpe de 1965; o PDI (Partido Democrático Indonésio), reagrupando os antigos partidos cristão e nacionalista;

b) As eleições gerais destinavam-se a eleger os representantes à Assembleia Consultiva Popular (MPR) e ao Parlamento (DPR);

c) Apesar de as Forças Armadas não concorrerem às eleições, elas tinham constitucionalmente direito a um terço dos lugares no MPR e a 100 dos 460 lugares do DPR;

d) Durante a campanha eleitoral mais de uma centena de pessoas foi morta pelo exército (cf. Anexo 1);

e) Todos os funcionários públicos foram obrigados a votar no GOLKAR, sob a pressão de diversas ameaças (despedimentos, etc) (cf. Anexo 1);

f) Verificaram-se todo o género de fraudes, das quais a mais comum parece ter sido a obrigação de "os responsáveis de aldeia" (lurahs) apresentarem uma elevada percentagem de votos GOLKAR na povoação sob sua responsabilidade, sob pena de demissão (cf. Anexo 1);

g) A "ordem" no dia das eleições foi assegurada por cerca de 35.000 homens armados patrulhando as ruas (cf.Anexo 1);

h) Os dois partidos não-governamentais (PPP e PDI) contestaram os resultados eleitorais, nomeadamente em Jacarta; o jornal diário muçulmano "Pelita" foi encerrado a 7 de Maio por ter publicado números não-oficiais das eleições (algum tempo antes, tinha sido fechado o jornal "Tempo");

i) Os resultados finais dos actos eleitorais de 1977 e 1982 foram os seguintes:

	1977	1982
GOLKAR	61,9%	64,4%
PPP	29,4%	27,7%
PDI	8,6%	7,8%

2. <u>As eleições de 1982 em Timor-Leste</u>

a) Foi o primeiro escrutínio eleitoral realizado pela administração indonésia, após a ocupação militar, em 7 de Dezembro de 1975;

b) Os partidos apresentados a escrutínio foram igualmente o GOLKAR, o PPP e o PDI, formações políticas totalmente estranhas e impostas à população maubere;

c) A votação foi antecedida por meses de cuidadosa endoutrinação, intimidação e ensaios para que o voto fosse "correcto" (cf. Anexo 2);

d) O acto eleitoral devia indicar os representantes para o Parlamento (4 por Timor-Leste) e para a Assembleia local;

e) A votação desenrolava-se em dois espaços diferenciados, em cada um dos quais estavam três urnas: a urna do meio era a do GOLKAR, ladeada pelas urnas do PPP e do PDI. Nalguns círculos, a entrada de cada sala era tapada por uma cortina, mas que não chegava até ao chão. Nestas circunstâncias o voto nunca era secreto, antes bem visível (cf. Anexo 2)

f) Os resultados finais da votação na "27ª. Província" foram os seguintes:

Número de votantes recenseados	306 506
Número do votos recolhidos	311 325

GOLKAR	309 608
PPP	673
PDI	1 044

3. As eleições de 1987 e 1988

Ao escrutínio de 23 de Abril de 1987, seguir-se-à a eleição presidencial, no ano seguinte. O Presidente é eleito pela Assembleia Consultiva Popular (MPR). Entre 1982 e 1986, deram-se alguns acontecimentos que permitem antever diferenças significativas no processo eleitoral do ano que vem.

a) Os partidos oficialmente reconhecidos são os mesmos, e só eles poderão concorrer às eleições (cf. Anexo 4);

b) Mas por virtude da "Lei das Associações" de 1985, todos os corpos sociais estão submetidos à ideologia do "Panca "Sila", os cinco princípios orientadores do regime indonésio; isto quer dizer que o governo pode alterar estatutos, demitir e nomear direcções, etc. A "Lei das Associações" tem provocado numerosos protestos e tomadas de posição, alimentando o descontentamento e a oposição, nomeadamente de sectores muçulmanos. A direcção do PDI foi muito recentemente nomeada pelo governo (2 de Maio 1986);

c) Tanto o PPP como o PDI já propuseram que o presidente Suharto assuma o novo quinquénio presidencial (1988-1993);

d) No entanto, começam a ouvir-se algumas vozes discordantes e um dos mais destacados membros do Parlamento, general

Suadriman, pediu que o Presidente encarasse e definisse os termos da sua sucessão (cf. Anexo 5)

4. As eleições de 1987 e Timor-Leste

a) Mário Carrascalão, governador da "27ª Província", já declarou que apenas o GOLKAR, o PPP eo PDI têm capacidade eleitoral em Timor-Leste (cf. Anexo 4);

b) O GOLKAR tem realizado, desde há meses, numerosas campanhas de endoutrinação em Timor-Leste; em Janeiro deste ano, o presidente do GOLKAR para Timor-Leste, José Valente, anunciou um encontro de dois dias para os cinquenta dirigentes do GOLKAR dos 13 distritos.

CONCLUSÃO

A Indonésia não é uma democracia. O regime indonésio é um regime militar, fortemente centralizado e repressivo: não há liberdade de imprensa, nem de reunião, nem de associação, aumentam os processos políticos e os prisioneiros de consciência; no ano passado foram executados três ex-militantes do PKI, encarcerados logo após o golpe de 1965. As eleições na Indonésia não são uma forma de exercício da democracia, elas são uma fraude que sustenta o regime, ao conferir-lhe uma aparência democrática.

A ocupação de Timor-Leste é ilegal. As eleições em Timor-Leste são, pois, um abuso de poder, impostas pela força e realizadas pela coacção.

Inserir no contexto das eleições indonésias uma pergunta dirigida ao povo de Timor-Leste, sobre o que deseja para o seu futuro é, por si só, injustificável e inadmissível.

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE
Lisboa, fulho 1988